PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 360/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/09/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R$ 279.800,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial o custeio de despesas de energia elétrica, telefonia e aquisição de equipamentos permanentes.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 179
Em 06/09/06
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 179 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04.122.0001.2.045.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.800,00
04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.600,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV
04.122.0001.2.055.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 8.000,00
Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes
28.845.0000.0.006.335041-Contribuições.....6.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.400,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00
12.361.0018.2.165.449052-Equipamentos e Material Permanente.....78.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE
12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

020906 – FUNDEF
Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
12.361.0018.2.098.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
12.361.0018.2.098.449052-Equipamentos e Material Permanente 72.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 279.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Construção do Centro de Apoio ao Cidadão
04.122.0001.1.034.449051-Obras e Instalações.....900,00
Construção do Centro de Convenção Municipal
04.122.0001.1.036.449051-Obras e Instalações.....900,00
Manutenção Convênio com a Polícia Florestal
04.122.0001.2.043.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo
04.122.0001.2.046.339030-Material de Consumo.....1.000,00
04.122.0001.2.046.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.800,00
Manutenção do Departamento de Materiais
04.122.0001.2.047.339030-Material de Consumo.....3.000,00
04.122.0001.2.047.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

Manutenção e Conservação do Repetidores de TV
04.122.0001.2.055-339030-Material de Consumo.....8.000,00
Convênio com a Polícia Civil
04.122.0001.2.107.339030-Material de Consumo.....3.500,00
Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo
04.122.0001.2.109.339030-Material de Consumo..... 2.500,00
04.122.0001.2.109.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3.500,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal
04.122.0001.2.049.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
04.122.0001.2.050.339014-Diária.....1.800,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2.085.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.400,00
Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino
12.122.0018.2.085.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.000,00
Manutenção das Atividades Relacionadas a Educação de Jovens e Adultos
12.361.0018.2.093.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.800,00
Manutenção Atividades com a Educação Especializada
12.367.0018.2.100.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.100,00
Manutenção Programa Jovens de Bem Com A Vida
12.361.0018.2.095.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.100,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175.339030-Material de Consumo.....20.000,00
12.361.0018.2.175.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE
Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – QESE
12.361.0018.2.099.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.900,00

020906 – FUNDEF
Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
12.361.0018.2.098.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 52.000,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular
12.361.0018.2.132.339030-Material de Consumo.....40.100,00

TOTAL GERAL.....R$ 279.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

Ofício Gabinete 360/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/09/2006

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – R$ 279.800,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial o custeio de despesas de energia elétrica, telefonia e aquisição de equipamentos permanentes.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 179
Em 06 / 09 / 06 14:00
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 179 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04.122.0001.2.045.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....6.800,00
04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.600,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV
04.122.0001.2.055.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 8.000,00
Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes
28.845.0000.0.006.335041-Contribuições.....6.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.400,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00
12.361.0018.2.165.449052-Equipamentos e Material Permanente.....78.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QESE
12.361.0018.2.099.449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

020906 – FUNDEF
Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
12.361.0018.2.098.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
12.361.0018.2.098.449052-Equipamentos e Material Permanente 72.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 279.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Construção do Centro de Apoio ao Cidadão
04.122.0001.1.034.449051-Obras e Instalações.....900,00
Construção do Centro de Convenção Municipal
04.122.0001.1.036.449051-Obras e Instalações.....900,00
Manutenção Convênio com a Polícia Florestal
04.122.0001.2.043.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo
04.122.0001.2.046.339030-Material de Consumo.....1.000,00
04.122.0001.2.046.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.800,00
Manutenção do Departamento de Materiais
04.122.0001.2.047.339030-Material de Consumo.....3.000,00
04.122.0001.2.047.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV
04.122.0001.2.055-339030-Material de Consumo.....8.000,00
Convênio com a Polícia Civil
04.122.0001.2.107.339030-Material de Consumo.....3.500,00
Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo
04.122.0001.2.109.339030-Material de Consumo..... 2.500,00
04.122.0001.2.109.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3.500,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal
04.122.0001.2.049.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
04.122.0001.2.050.339014-Diária.....1.800,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal Educação
12.122.0018.2.085.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.400,00
Manutenção Programa de Capacitação dos Servidores do Ensino
12.122.0018.2.085.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.000,00
Manutenção das Atividades Relacionadas a Educação de Jovens e Adultos
12.361.0018.2.093.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.800,00
Manutenção Atividades com a Educação Especializada
12.367.0018.2.100.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.100,00
Manutenção Programa Jovens de Bem Com A Vida
12.361.0018.2.095.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.100,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas das Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175.339030-Material de Consumo.....20.000,00
12.361.0018.2.175.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE
Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – QESE
12.361.0018.2.099.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.900,00

020906 – FUNDEF
Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
12.361.0018.2.098.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 52.000,00
Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular
12.361.0018.2.132.339030-Material de Consumo.....40.100,00

TOTAL GERAL.....R$ 279.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 18 / Setembro / 2006
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner